



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

### **INSTITUTO INTERNACIONAL DE FÍSICA (IIF)**

#### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO PARA DOCENTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

02/2025 – IIF-FINEP

O projeto acadêmico “IIF-FINEP”, sob responsabilidade de seu(a) Coordenador(a), “Alvaro Ferraz”, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de edital para o processo de seleção de bolsistas que atualmente ocupam uma função de docente em um Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil. O programa de Recursos Humanos para docentes de IES brasileiras visa encontrar professores que hoje estão sujeitos a uma excessiva carga didática e administrativa, impossibilitando-os de manter sua pesquisa ativa. Nosso objetivo é resgatar esses talentos por meio de um estágio de pós-doutorado no IIF. Os bolsistas selecionados integrarão o projeto no intuito de atender aos objetivos gerais de promover a inserção de pesquisadores brasileiros em estágio pós-doutoral, e apoiar ações na área da educação básica.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O presente edital destina-se à seleção de pós-doutores para ocupar vagas remuneradas com bolsa de pesquisa junto ao projeto “IIF-FINEP” do Instituto Internacional de Física;
- 1.2 Esse edital está disponível no site <http://www.iip.ufrn.br/> na aba “informações para pesquisadores”.
- 1.3 As bolsas serão remuneradas conforme o Item 3 através da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC).
- 1.4 As inscrições deverão ser realizadas obedecendo ao cronograma presente neste edital.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

- 2.1 O candidato deve possuir o título de doutor(a) obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo comitê de seleção do Instituto Internacional de Física da UFRN.
- 2.2 O candidato deve disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 2.3 No ato de inscrição o candidato não precisa estar afastado da sua instituição de origem. Entretanto, o candidato deverá estar oficialmente afastado da sua instituição de origem para receber a bolsa de pesquisa. O candidato será desclassificado caso não apresente seu afastamento ao iniciar seu estágio de pós-doutorado.

#### **3. DAS VAGAS E BOLSAS**

- 3.1 Serão oferecidas até 2 vagas de pós-doutorado conforme os critérios desse edital. Não há previsão de vagas para cadastro de reserva.



3.2 As bolsas terão duração inicial de 12 meses podendo ser prorrogada a depender de mútuo interesse, avaliação interna de desempenho, restrições orçamentárias e aprovação de seu afastamento.

**TABELA 1- ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DE BOLSAS 3.1:**

|  |   |
|--|---|
| <b>CATEGORIA DO BOLSISTA NO PROJETO</b>                        | <b>Pesquisador<br/>Convidado/Externo</b>  |
| <b>NÚMERO DE VAGAS</b>   | Até 2 vagas para o estágio de pós-doutorado   |
| <b>VALOR MENSAL DA BOLSA (R\$)</b>                             | <b>Bolsa de pós-doutoramento:<br/>R\$ 5.200,00</b>  |
| <b>DURAÇÃO (meses)</b>   | Cada bolsa terá duração de 12 meses podendo ser prorrogada a depender de mútuo interesse, avaliação interna de desempenho e restrições orçamentárias.   |
| <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO (hora/semana)</b> | <b>40H/semana</b>   |
| <b>DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO</b>                        | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Diploma de doutorado reconhecido pelo MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo comitê de seleção do Instituto Internacional de Física da UFRN;</li> <li>2. Currículo em PDF com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;</li> <li>3. Projeto de pesquisa correspondente a 1 ano de bolsa;</li> </ol> |



|  |  |
|--|--|
| <b>CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:</b>        | 1. Os candidatos às vagas de pós-doutorado devem desenvolver pesquisas relacionadas às linhas de pesquisa existentes no Instituto Internacional de Física da UFRN: Informação e Computação Quântica, Sistemas Eletrônicos Fortemente Correlacionados, Física de Partículas e Astropartículas, ou Teoria de Cordas/Campos . |
| <b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:</b> | 1. Pós-doutoramento: participar das atividades de pesquisa do Instituto Internacional de Física em colaboração com um dos líderes de grupo de pesquisa   |



#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições ficarão abertas entre 11/02/2025 até 23:59h de 10/03/2025 e deverão ser realizadas mediante envio de mensagem eletrônica (e-mail) para “[coordinator@iip.ufrn.br](mailto:coordinator@iip.ufrn.br)”, contendo todos os documentos dos itens 4.3,4.4, 4.5 e 4.6. Em função do elevado número de inscrições solicitamos que o email tenha como assunto: **seu nome, pós-doutorado IES, área de interesse. Exemplo: “Leticia Guedes, pós-doutorado IES, Informação Quântica”**.

4.3

4.4 Enviar cópia do diploma de doutorado em física emitido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo comitê de seleção do Instituto Internacional de Física da UFRN.

4.5 Brasileiros devem enviar uma cópia do currículo Lattes em PDF atualizado.

4.6 Projeto de pesquisa para o período correspondente a 1 ano de bolsa.

4.7 Uma carta de recomendação a ser enviada para “[coordinator@iip.ufrn.br](mailto:coordinator@iip.ufrn.br) ” até 10/03/2023. **Caso a carta de recomendação não seja enviada até a data correspondente, a inscrição do candidato será desqualificada.**

4.8 O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a);

4.9 Todo o processo de seleção se dará de forma remota. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas;

4.10 Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <http://www.iip.ufrn.br/> na aba “informações para pesquisadores”

4.11 As inscrições são gratuitas.

#### 5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção será constituída de 3 etapas:



Etapa 1: Análise do plano de pesquisa;

Etapa 2: Carta de Recomendação;

Etapa 3: Análise do currículo.

- Para cada etapa será atribuída uma nota de zero a dez. Ao final do processo, na data 15/03 será divulgado a classificação dos candidatos no endereço eletrônico: <http://www.iip.ufrn.br/> na aba “informações para pesquisadores”.

Serão chamados os candidatos seguindo a ordem de classificação.

A ausência ou apresentação incompleta da documentação exigida implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

5.2 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do projeto. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:

- Farinaldo Queiroz
- Alvaro Ferraz
- Rafael Chaves
- Rodrigo Pereira
- Marcia Tenser

5.3 A seleção obedecerá aos critérios de classificação:

5.3.1 - Peso 3: Cartas de recomendação enviadas ao endereço eletrônico: [coordinator@iip.ufrn.br](mailto:coordinator@iip.ufrn.br)

5.3.2 - Peso 6: Adequação do plano de pesquisa com as atividades de pesquisa realizadas no Instituto Internacional de Física;

5.3.3 - Peso 1: Currículo do candidato e comprovada experiência na área de atuação.

Uma nota será atribuída para cada critério e a classificação será divulgada baseada nos itens 5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3 deste edital.

## 6. DA VEDAÇÃO

6.1 Para os fins do art. 151 da Resolução 001/2022 - CONSPE/CONSAD ficam vedadas:

- I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
- II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;



- III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
  - IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
  - V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
  - VI - O pagamento de bolsas que caracterizem contraprestação de serviços (Solução de Consulta 140 - COSIT - Receita Federal, de 21 de setembro de 2021);
  - VII - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13);
  - VIII - O pagamento de bolsa para qualquer pessoa que tenha vínculo empregatício com a Fundação de Apoio.
  - IX - O pagamento de bolsas para servidores de forma concomitante com a subcontratação irregular de pessoas físicas e jurídicas que executem efetivamente o objeto do contrato.
- 6.2 Além das vedações descritas no item 6.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no endereço eletrônico: <http://www.iip.ufrn.br/> na aba "informações para pesquisadores". É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do resultado. O candidato será convocado para a bolsa através do mesmo e-mail utilizado na inscrição.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação apontados no item 5.3, e restrições orçamentárias.



8.2 Após a convocação os candidatos selecionados devem iniciar seu processo de afastamento de suas respectivas instituições. Caso os selecionados não possam iniciar suas atividades no IIF-UFRN até o segundo semestre, convocaremos outros candidatos seguindo a ordem de classificação.

## **9. DA VIGÊNCIA**

9.1. Este processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por 12 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção;

10.2. Para informações adicionais, contatar Farinaldo Queiroz no e-mail: [coordinator@iip.ufrn.br](mailto:coordinator@iip.ufrn.br)

**Natal, 10 de Fevereiro de 2025.**

**Prof. Alvaro Ferraz**  
**Coordenador do projeto "IIF-FINEP"**